

ATA Nº 005/2017

ATA REFERENTE À REUNIÃO CONFORME ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 06/SMTC/2017, COM OBJETIVO DE REALIZAR PROCESSO DE AUDITORIA IN LOCO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA PARA APURAR OS PROCEDIMENTOS E METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA CONCESSÃO DOS ÚLTIMOS REAJUSTES TARIFÁRIOS (2014/2015 E 2015/2016), REFERENTES AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL.

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às dezesseis horas e trinta minutos os membros presentes do Ato de Designação nº 06/SMTC/2017, publicado no dia doze de maio de dois mil e dezessete no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis nº 1941, composto pelo coordenador Jobel Silva Furtado Filho, Matheus Nunes Gusinsky, Leonardo Gesser e Felipe Stefan Koerich Theis, reuniram-se com a finalidade de continuar os procedimentos da auditoria em questão.

A discussão teve início com a palavra do coordenador Sr. Jobel Silva Furtado Filho apresentando à pauta do dia e em seguida fazendo a leitura da Ata nº 04 referente ao Ato de Designação nº 06/SMTC/2017, sendo esta aprovada pelos membros. Dando continuidade aos trabalhos o coordenador da auditoria explicou os itens que comporão a Solicitação de Auditoria nº 293/2017 em função das informações presentes na S.A nº 230, de 05 de junho de 2017, não terem sido atendidas por completo. Deste modo, a S.A nº 293, de 06 de julho de 2017, requer as Atas de Deliberações referentes aos reajustes tarifários do Transporte Coletivo e também os seguintes dados complementares para o desenvolvimento da referida Auditoria: 1 – Contrato de concessão ou permissão; 2 – Registro dos veículos da frota por empresa; e 3 – Relatórios dos valores repassados através da câmara de compensação as empresas do transporte coletivo, conforme Decreto nº 3944/2006 art. 6º e 7º § 1º ocorridos nos exercícios 2014/2015 e 2015/2016.

A S.A, conforme explicação do coordenador do Ato nº 06/SMTC/2017, também trouxe outras indagações referentes a prerrogativa da Lei Complementar nº 34/99, que trata da “tarifa dos serviços regular e diferenciado será revisada pelo menos anualmente, com o objetivo de ajustá-la às variações da conjuntura setorial da Economia dos Transportes, à expansão do serviço oferecido e à melhoria de sua qualidade” e do artigo nº 32 § 2º da Lei Complementar nº 34/99, que versa sobre: Caberá ao Órgão Gestor à elaboração do estudo tarifário, tendo por base uma

planilha de custos definida por este e aprovada pelo Conselho Municipal de Transporte”, no caso afirmativo foi solicitada a planilha de custos e a ata de aprovação pelo Conselho Municipal de Transportes.

Após a ciência da S.A nº 293 por todos os membros estes decidiram que em caso do não envio dos documentos supracitados será notificado o Gestor atual da SMMU para certificação da planilha e cálculos constantes nos documentos enviados anteriormente. A data da próxima reunião ficou marcada para o dia trinta e um de julho dois mil e dezessete às dezesseis horas e trinta minutos na sala de reuniões da Superintendência de Transparência e Controle

A reunião encerrou-se às dezessete horas, sendo a ata assinada por mim, Matheus Nunes Gusinsky e assinada pelos demais membros. Florianópolis, treze de junho de 2017.

Jobel Silva Furtado Filho

Matheus Nunes Gusinsky

Leonardo Gesser

Felipe Stefan Koerich Theis

